autuado por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 26/05/2026 16:09:25.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 433/2023.

De iniciativa da Nobre Vereadora Luna Zarattini, o presente projeto de lei "dispõe sobre a disponibilização de serviços veterinários nos CTAs que contam com canis, para atendimento de animais de companhia da população em situação de rua".

A propositura busca instituir política de atenção à saúde de animais de companhia de pessoas em situação de rua, com base na abordagem de saúde única, prevendo atendimento veterinário em Centros de Acolhida com canis, preferencialmente no período noturno. Inclui serviços como castração, vacinação, exames e diagnóstico de doenças, com encaminhamento a hospitais públicos veterinários nos casos que demandarem atendimento especializado ou de urgência.

De acordo com a nobre autora, o PL tem por objetivo incorporar a abordagem da Saúde Única no município de São Paulo, integrando saúde humana, animal e ambiental para promover o bem-estar de todos os seres vivos, mitigar doenças zoonóticas — responsáveis por cerca de 60% das infecções humanas, como Covid-19 e raiva —, combater a resistência a antibióticos e prevenir pandemias, especialmente considerando o desmatamento na Amazônia, mudanças climáticas e a falta de serviços veterinários públicos acessíveis.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

No âmbito da **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**, considerando que a iniciativa contribui para a promoção do bem-estar animal e para a melhoria das condições ambientais urbanas, especialmente no que tange à redução de riscos associados a zoonoses e ao abandono de animais, manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei.

A **Comissão de Administração Pública**, ao analisar a matéria sob o enfoque da prestação de serviços públicos e da organização administrativa, entende que a proposta se insere no âmbito das políticas públicas já existentes voltadas à população em situação de rua

Matéria PAR 776/2026. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 26/05/2026 e juntado ao PL 433/2023 por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=739211.

autuado por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 26/05/2026 16:09:25.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

e à saúde animal, sem implicar criação indevida de estrutura administrativa, razão pela qual manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei.

A **Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher**, diante do evidente caráter de saúde pública da medida, que articula ações de assistência social e de saúde animal sob a perspectiva da saúde única, reconhece a relevância da iniciativa para a população em situação de vulnerabilidade e para o controle de doenças, motivo pelo qual manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, considerando que as despesas decorrentes da execução da proposta poderão ser suportadas por dotações orçamentárias próprias, manifestando-se **favoravelmente** ao projeto de lei.

Sala das Comissões Reunidas, em

Matéria PAR 776/2026. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 26/05/2026 e juntado ao PL 433/2023 por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=739211.